LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

REVOGADO
Pela LC 199
22/5/2019

Altera o anexo V, Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 174, de 02 de janeiro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O anexo V, Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, com redação dada pelo artigo 5º. da Lei Complementar nº. 174, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração: acrescem-se mais 19 (dezenove) cargos Operário de Serviços Gerais, sendo mantidas as mesmas atribuições anteriormente previstas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete